



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31


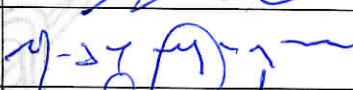
Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 1650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO VOLTADA À 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, NO EXERCÍCIO DE 2022.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, na Sala de Sessões "Vereador Olímpio Mouro" da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, às 10h30min, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença do Vereador Sidmar de Oliveira Neves, Presidente da Comissão, do Vereador Miguel, Relator da Comissão e o Vereador José Assumpção Valentim Neto, Membro da Comissão, além do Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Estrela d'Oeste, Alessandro Rodrigo Theodoro. Foram dados como iniciados os trabalhos na presente reunião procedendo à análise das seguintes matérias: "**Projeto de Lei do Poder Executivo nº 002/2022**, que "*Dispõe sobre a Autorização para a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2022 do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Estrela D'Oeste -SP, e dá outras providências.*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 003/2022**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste.*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 004/2022**, que "*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste.*"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2022**, que "*Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil.*" **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 006/2022**, que "*Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil.*" **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 007/2022**, que "*Dispõe sobre o repasse de recursos as organizações da sociedade civil.*"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2022**, que "*Revoga a Lei Complementar nº 190/2021, na qual dispõe sobre a Amortização do Déficit Atuarial do Município de Estrela d'Oeste -SP, e dá outras providências.*", sobre as quais foram apresentados pareceres que se junta em separado. Nada mais a ser discutido, por determinação do Presidente, lavrou-se esta ata. Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 07 de fevereiro de 2022.

Sidmar de Oliveira Neves	Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
Miguel Marques	Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	
José Assumpção V. Neto	Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação.	